



REALIZAÇÃO



Desafios da regulação do saneamento básico nos serviços municipais - tarifas de água, esgoto e resíduos

O papel da ANA e a Regulação Tarifária





REALIZAÇÃO



Lei nº 9.984/2000 – Atribuições da ANA

Art. 4º-A. § 1º Caberá à ANA estabelecer normas de referência sobre:

II - regulação tarifária dos serviços públicos de saneamento básico, com vistas a promover a prestação adequada, o uso racional de recursos naturais, o equilíbrio econômico-financeiro e a universalização do acesso ao saneamento básico; (grifo nosso)



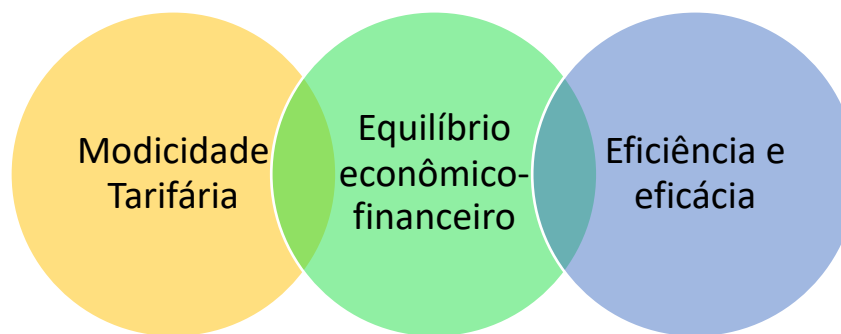
REALIZAÇÃO



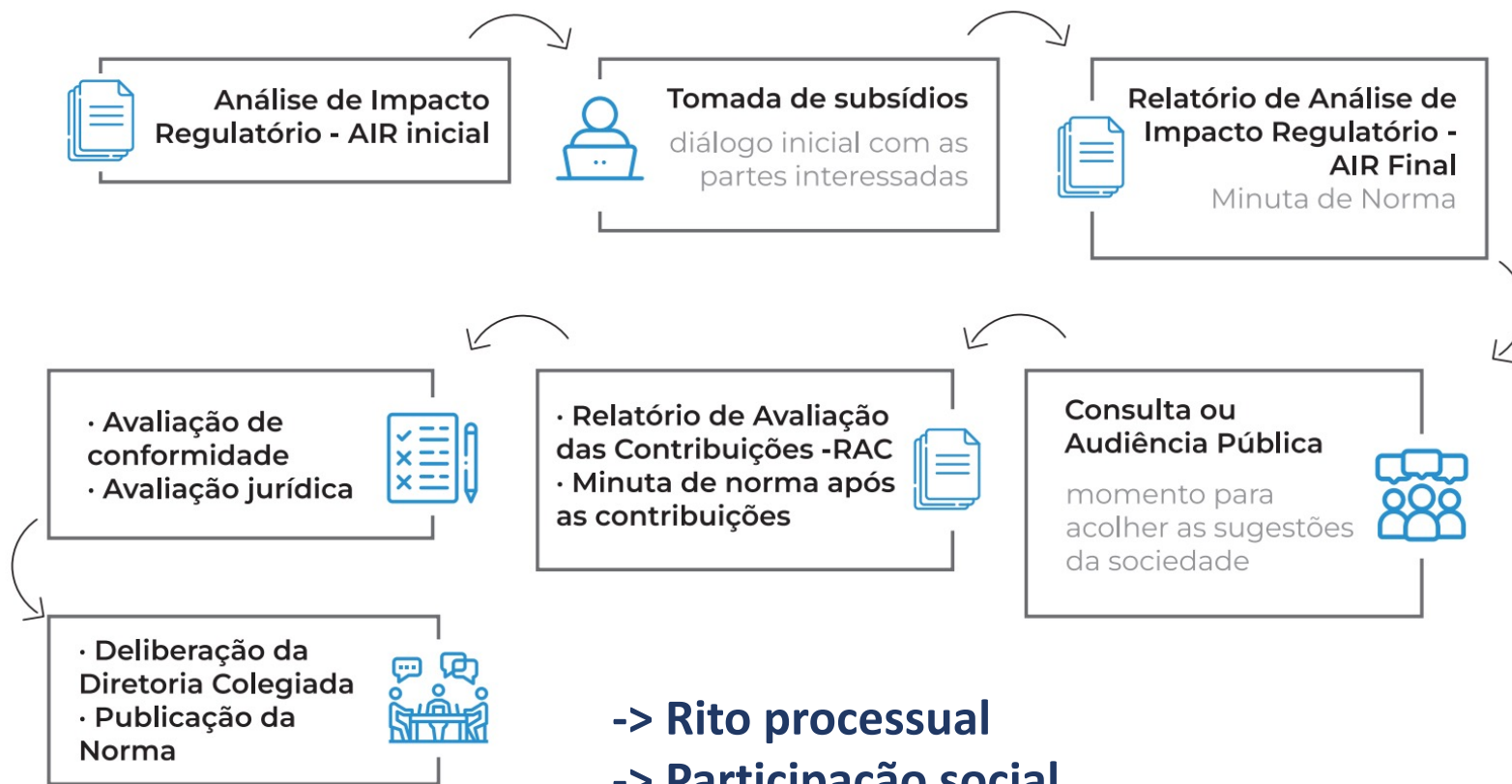
Lei 11.445, Art. 22. Objetivos da regulação

II - garantir o **cumprimento das condições e metas** estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos **planos municipais ou de prestação regionalizada de saneamento básico**;

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.



Elaboração das Normas de Referência



- > Rito processual
- > Participação social
- > Evidências





Agenda regulatória da ANA: Regulação Tarifária



(2023) Modelo de Regulação: Regras, diretrizes e procedimentos que irão orientar a regulação, buscando garantir simultaneamente níveis de **preços e oferta** adequados, por meio de **mecanismos de indução à eficiência**.



(2024) Reajuste Tarifário: atualização monetária das tarifas praticadas, visando a recomposição dos efeitos da inflação sobre os custos do prestador;



(2024) Estrutura Tarifária: diferenciação dos preços considerando categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, e eventuais subsídios para tarifa social.



(2025) Revisão Tarifária: reavaliação das condições da prestação dos serviços, buscando alinhar a tarifa com os custos, para, assim, assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços e a modicidade tarifária;



REALIZAÇÃO



Porque cobrar pelos serviços?

Fontes de recursos:

- Tarifas; ou
- Impostos

Ambos são pagos pela população

TARIFAS	IMPOSTOS
Subsídio cruzado e direcionado: permite identificar quem paga mais ou menos (como tarifa social)	Estrutura tributária é desigual (população de baixa renda paga mais tributo em proporção a sua renda)
Cobrança transparente	Cobrança sem transparência
Sustentabilidade econômico-financeira no longo prazo	Risco de flutuações na arrecadação e despesas públicas
Continuidade e qualidade do serviço	Dependência fiscal



REALIZAÇÃO



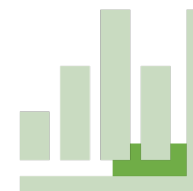
Modelos de Regulação

Regulação Contratual



- “Competição pelo Mercado”
- Tarifas definidas no leilão
- Ganhos de eficiência do prestador capturados no leilão
- Premissa de estrutura de custos eficientes no início

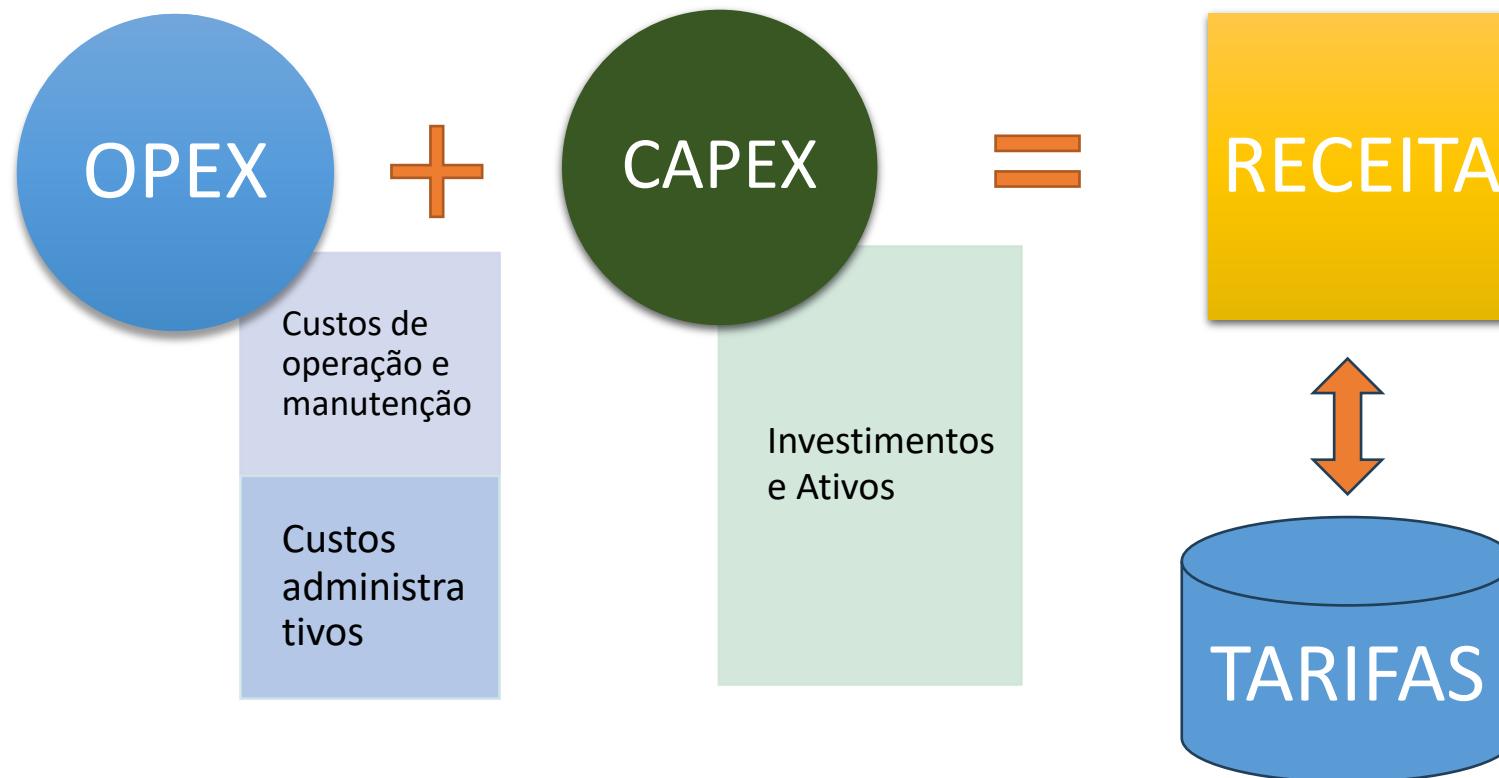
Regulação Discricionária



- Regulador simula um ambiente de “Competição”
- Tarifas definidas na Revisão Tarifária Periódica
- Ganhos de eficiência do prestador capturados ao longo dos Ciclos Tarifários
- Alcance progressivo de custos eficientes



Formação da tarifa



Regulação por custo x Regulação por Incentivo

Descrição	Regulação por Custo	Regulação por Incentivo
Investimentos	Estímulo a sobreinvestir (Averch e Johnson)	Estímulo a subinvestimento
Como mitigar?	Certificação e auditoria dos investimentos (\$\$\$)	Indicadores de desempenho e qualidade
Ganhos de eficiência	Sem estímulos para ganhos de eficiência	Estímulos para ganhos de eficiência
Como mitigar?	Lag regulatório (firma incorpora o ganhos)	-
Complexidade	Média	Alta
Como mitigar?	-	Padronização/comparação
Risco dos custos	Transferidos ao consumidor	Transferidos ao prestador
Como mitigar?	Revisão Tarifária Periódica e Extraordinária	





REALIZAÇÃO



Desafios para a Prestação Direta

- Regulação por incentivos que oferece pouco incentivo?
 - Trajetória de redução da tarifa beneficia o consumidor e promove redução de custos;
- Definição de base de ativos?
 - Dados de prestação de contas MCASP (experiência ARES-PCJ);
- Produtividade?
 - Benchmark entre prestações semelhantes (adensamento populacional, topografia, natureza jurídica do prestador)
- Custo de Capital da prestação direta?
 - Custo de oportunidade do capital



REALIZAÇÃO



Obrigatoriedade de conexão: Tarifa de disponibilidade

Lei nº 11.445, de 2007:

Art. 45. As edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis **e sujeitas ao pagamento** de taxas, tarifas e outros preços públicos **decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura** e do uso desses serviços.

...

§ 4º **Quando disponibilizada rede pública** de esgotamento sanitário, o **usuário estará sujeito aos pagamentos** previstos no caput deste artigo, sendo-lhe assegurada a cobrança de um valor mínimo de utilização dos serviços, ainda que a sua edificação não esteja conectada à rede pública.



REALIZAÇÃO



Obrigatoriedade de conexão: Tarifa de disponibilidade

- Redução de danos e impactos ambientais;
- Ampliação da base consumidores;
- Subsídios cruzados e tarifa social;
- Grandes consumidores ligados na rede;
- Transparência no consumo e na cobrança;
- Incentivo ao uso racional;
- Reduz pressão sobre disponibilidade hídrica.



REALIZAÇÃO



Desafios na cobrança por disponibilidade

- **Custos de instalação** é do usuário, com possibilidade de gratuidade em casos de baixa renda;
 - Possibilidade de se incluir no **plano de negócios do prestador** (público ou privado), mediante processo de reequilíbrio econômico-financeiro;
- **Poder de polícia**: fragilidade de seu exercício pelo prestador. Deve ser exercido pelo titular.
- Possibilidade de **Responsabilização da ERI e do titular** no cumprimento das ligações



REALIZAÇÃO



Obrigado!

Renê Gontijo

Coordenador de Regulação Tarifária

rene.gontijo@ana.gov.br

